EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 113/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DEYVID CARNEIRO, QUE DISPÕE SOBRE:

“ASSEGURA AOS PAIS E RESPONSÁVEIS O DIREITO DE VEDAR A PARTICIPAÇÃO DE SEUS FILHOS EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE GÊNERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Modifica-se ao Art. 2°, IV, no Projeto de Lei n° 113/2026, de 13 de Abril de 2026, que passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 2° .....

IV. a outros assuntos de natureza similar.”

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253

Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2026.04.27 10:36:42 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo alterar a redação do Art. 2°, IV do Projeto de Lei. O que se lê:

Art. 2° .....

IV. à igualdade de gênero;

Leia-se:

Art. 2° .....

IV. a outros assuntos de natureza similar.”

A emenda justifica-se por garantir que a educação municipal respeite os princípios constitucionais de igualdade, dignidade e não discriminação. A abordagem de temas como igualdade de gênero nas escolas não configura doutrinação, mas sim promoção do respeito, da convivência e da formação cidadã.

A não abordagem desses conteúdos limita o desenvolvimento crítico dos alunos, dificulta o combate à violência e à discriminação e gera insegurança aos profissionais da educação. Assim, a emenda busca assegurar uma educação plural, inclusiva e alinhada às diretrizes educacionais, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e respeitoso.

Pelo exposto, espera-se o acolhimento da presente emenda.

Boa Vista/RR, 27 de Abril de 2026

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2026.04.27 10:36:54 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador Municipal de Boa Vista